

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

1 Aos treze dias do mês de julho de dois mil e nove, às nove horas
2 e quinze minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do
3 Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria
4 Geral de Justiça - PGJ, reuniram-se para a 47ª Reunião Ordinária
5 do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos
6 Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Fábio Carvalho**
7 **Alvarenga Peixoto**, Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor
8 do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, representando a
9 Procuradoria Geral do Estado - **PGE**, as conselheiras e
10 conselheiros adiante indicados: **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**,
11 representando a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará -
12 **SECULT**; **Dra. Marilene da Páscoa Barros**, representando a
13 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SECITECE**;
14 **Dra. Rimena Alves Praciano**, representando a Secretaria da Saúde
15 do Estado do Ceará - **SESA**; **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**,
16 representando o Centro de Apoio Operacional da Proteção à
17 Ecologia, Meio Ambiente, paisagismo, Patrimônio Histórico e
18 Cultural - **CAOMACE**; **Dr. José Francisco de Oliveira Filho**,
19 representando a 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e
20 Planejamento Urbano - **PJMA**; **Dr. João Gualberto Soares Feitosa**,
21 representando a Secretaria Executiva do Programa Estadual de
22 Proteção e Defesa do Consumidor - **DECON**; **Dra. Antônio Helena**
23 **Teixeira Gomes**, representando a Secretaria da Fazenda - **SEFAZ**.
24 Justificaram Ausência: a representante da Procuradoria Geral de
25 Justiça, Presidente do Conselho Gestor do FDID, a representante
26 do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - **CONPAM** e o
27 representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - **AL**.
28 Não Compareceu: o representante da Secretaria do Turismo do
29 Estado do Ceará - **SETUR**. Sem Representação: as 03 (três) **ONG's**.
30 **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto - PGE**, cumprimentou a todos
31 os presentes, e os comunicou que estava substituindo a
32 Presidente do Conselho, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França
33 Pinto, e que fora indicado pelo Procurador-Geral do Estado para
34 ser o representante da PGE neste Conselho, como suplente, em
35 substituição a Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira. Em seguida
36 passou para a leitura da Pauta da 47ª Reunião Ordinária do
37 Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos
38 Difusos. Verificada a existência de quorum a sessão foi aberta.
39 Ordem do dia - Primeiro Ponto: Aprovação da Ata da 46ª Reunião
40 Ordinária do CEG/FDID que foi aprovada sem restrição por todos
41 os Conselheiros presentes. Segundo Ponto: Apresentação do
42 demonstrativo dos valores recolhidos ao FDID referente ao mês de
43 junho de 2009, no valor total de R\$ 758.304,62 (setecentos e
44 cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois
45 centavos). Indagou se algum dos Conselheiros gostaria de fazer
46 alguma observação. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** falou sobre o
47 valor do demonstrativo financeiro, pois havia divergência nos

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

48 valores publicados: constava um valor de R\$ 758.304,62 e outro
49 de R\$ 758.704,62. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque**
50 analisou o demonstrativo e disse ter havido um erro de
51 digitação, e que o mesmo seria modificado através de uma
52 corrigenda colocando o valor correto que é de R\$ 758.304,62,
53 segundo informação contida no documento da Diretoria Financeira
54 da Procuradoria Geral de Justiça. Como não ocorreram outras
55 manifestações, o demonstrativo foi aprovado por todos. **Dr. Fábio**
56 **Carvalho Alvarenga Peixoto** - Terceiro Ponto: Deliberação sobre a
57 solicitação da Procuradoria Geral do Estado constante do Ofício
58 PGE/PROPAMA nº 015/2009 - Convênio nº 01/2008 de
59 Descentralização Orçamentária. Falou que a solicitação da PGE
60 (ofício distribuído a todos os Conselheiros), foi devido ter
61 sido verificado um equívoco na realização da licitação deste
62 convênio, pois segundo o mesmo, a iniciativa da licitação
63 deveria ser da PGE, muito embora os valores fiquem sobre o
64 controle da PGJ. E que o Dr. Fernando Antônio enviou um ofício à
65 Dra. Socorro França, Presidente do Conselho Gestor do FDID,
66 solicitando o agendamento de uma reunião, que foi marcada para o
67 dia 02/07, e remarcada para o dia 09/07, mas que por conta de
68 desencontro de agendas não ocorreu, com o objetivo de discutir o
69 assunto. No ofício também foi solicitada a anulação da licitação
70 para que a Procuradoria Geral do Estado - PGE, possa realizar
71 agora, de acordo com o que estabelece o convênio, uma nova
72 licitação, o que seria o correto. Falou que não sabia qual o
73 procedimento adotado pela Presidente. Se seria deliberar desde
74 já sobre o assunto que é o solicitado no ofício, ou adiar essa
75 deliberação para a próxima reunião do Conselho, considerando uma
76 eventual necessidade de um entendimento entre as duas
77 Procuradorias. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** se
78 manifestou dizendo que o expediente foi encaminhado à Dra. Maria
79 do Perpétuo Socorro França Pinto, enquanto Presidente do
80 Conselho Gestor do FDID, e essa deliberação deve ser feita
81 porque é legítima. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto**
82 reafirmou a legitimidade da solicitação, dizendo não saber se os
83 Conselheiros preferem esperar ou deliberar na reunião. **Dr. José**
84 **Francisco de Oliveira Filho** falou que pela coerência, o pleito
85 do Procurador- Geral do Estado é justo, observando-se no ofício
86 os dispositivos que tornam ilegítima a licitação. **Dr. Fábio**
87 **Carvalho Alvarenga Peixoto** deu início à votação. Dra. Rimena
88 Alves Praciano, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e Dr. José
89 Francisco de Oliveira Filho concordaram com a solicitação da
90 PGE. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** fez uma ressalva: "que para
91 a Procuradoria Geral de Justiça anular essa licitação teria que
92 demonstrar vício no procedimento". **Dra. Sheila Cavalcante**
93 **Pitombeira** falou que era o que estava demonstrado no ofício.
94 **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** prosseguiu dizendo que neste

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

95 caso a Procuradoria Geral da Justiça, já que a licitação foi
96 feita por ela, teria que publicar a anulação da licitação, e que
97 esta implicaria na ilegalidade do procedimento, indagando se o
98 procedimento para a Procuradoria Geral de Justiça, e visto como
99 ilegal para anular o processo, porque essa anulação vai dar
100 direito ao licitante de recorrer, e que deve ser visto as
101 consequências dos atos que vão ser tomados. Falou ainda que o
102 Procurador-Geral do Estado, embora tenha colocado no ofício que
103 a licitação seja revogada, uma vez que configurou vício
104 jurídico, no entanto, era importante observar que revoga-se por
105 inconveniência e anula-se por ilegalidade. **Dr. José Francisco de**
106 **Oliveira Filho** falou que a Procuradoria Geral de Justiça não
107 poderia ter feito essa licitação. **Dra. Marilene da Páscoa Barros**
108 disse ser uma ilegalidade. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** falou
109 que para a PGJ anular a licitação terá que anular o processo e
110 publicar a anulação no Diário da Justiça, e que os licitantes
111 que venceram a licitação terão direito a recursos, pois a lei
112 lhes dá esse direito, uma vez caracterizado a ilegalidade do
113 procedimento. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que a
114 ilegalidade reside exatamente na autoridade que era incompetente
115 para fazer a licitação, e que essa ilegalidade é um vício formal
116 tão inconsistente que não vai ter como ela subsistir, pois a
117 autoridade que a fez não tinha poderes para fazê-la, e em assim
118 sendo, o ato ficou maculado. Que o Procurador Geral do Estado
119 está comunicando a esse Conselho Gestor para que observe isso, e
120 como existem prazos e tudo o mais que o Conselho tem que
121 acompanhar, pede que o mesmo seja ouvido. **Dra. Ana Lúcia**
122 **Carneiro Bezerra** concordou que a licitação requer mesmo
123 anulação. **Dra. Rimena Alves Praciano** indagou se ainda existe
124 prazo para realizar a licitação. **Dra. Sheila Cavalcante**
125 **Pitombeira** respondeu que sim, pois o convênio foi prorrogado até
126 31 de dezembro de 2009. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque**
127 informou que o terceiro aditivo ao Convênio já mencionado,
128 solicitou a readequação do plano de trabalho para utilização dos
129 restos dos recursos. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que
130 esse assunto seria discutido na próxima reunião, pois o problema
131 agora era realizar a licitação adequadamente. **Dra. Ana Lúcia**
132 **Carneiro Bezerra** explicou que a licitação foi realiza pela
133 Procuradoria Geral de Justiça tendo em vista que a nova
134 sistemática exige que os recursos sejam controlados pelo Sistema
135 de Acompanhamento de Projetos - SIAP, e que os recursos da PGJ,
136 como também do FDID não passam por este controle. Neste caso,
137 não tinha como a Procuradoria Geral do Estado realizar essa
138 licitação, uma vez que os recursos que são do FDID são mantidos
139 na PGJ. Falou ainda que não sabe se a licitação for realizada
140 pela PGE, essa questão do sistema vai ou não dar certo. **Dr.**
141 **Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** falou que esse sistema de

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

142 convênio é novo, mas que verificado o erro, poderia agora
143 arranjar uma solução. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**
144 perguntou se quando foi feita a licitação essa norma já existia.
145 **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** respondeu que já existia o
146 convênio e que como a origem do dinheiro é na PGJ, então com
147 esse sistema do SIAP, era como se a licitação tivesse que ser
148 feita pela PGJ. Então por uma questão de praticidade foi feita
149 assim, mas como foi visto que o Conselho está transferindo o
150 dinheiro para a PGE, então quem tinha que fazer a licitação era
151 a PGE, e foi feita pela PGJ. Então esta terá que ser anulada.
152 **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** falou que é melhor que seja
153 refeita para evitar problemas futuros. **Dra. Sheila Cavalcante**
154 **Pitombeira** complementou que era melhor assim, para evitar
155 problemas com o Tribunal de Contas e com a prestação de contas
156 do convênio. Justificou que a solicitação da PGE foi levada para
157 o Conselho, porque foi ele quem autorizou, e é por isso que está
158 no Conselho para ser discutida. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**
159 disse que consta no convênio que a PGE era quem deveria fazer a
160 licitação e esta foi feita pela PGJ. **Dr. João Gualberto Feitosa**
161 **Soares** indagou se o Conselho tem poder para anular essa
162 licitação. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que o
163 Procurador-Geral do Estado está pedindo que anule, e ele está
164 dizendo que vai ter que anular essa licitação por vício de
165 ilegalidade, e apresentando esta decisão ao Conselho, pois tudo
166 que se refere a projetos e convênios do FDID tem que passar pelo
167 Conselho. O Conselho deve dizer que de fato este vício é muito
168 grave, e que a licitação deve ser anulada. **Dr. Gualberto Feitosa**
169 **Soares**, **Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes**, **Dra. Marilene da**
170 **Páscoa Barros** e **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** acompanharam o
171 voto dos outros Conselheiros. Por unanimidade a solicitação da
172 PGE foi aprovada. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** - Quarto
173 Ponto: Deliberação dos Projetos apresentados ao CEG/FDID em
174 2009. Falou que pela Lei o Primeiro Projeto a ser relatado foi o
175 proposto pela Prefeitura Municipal de Iguatu, cuja Conselheira-
176 Relatora é a **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**, da Secretaria da
177 Cultura. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** lendo o seu relatório:
178 "O projeto foi encaminhado pela Prefeitura Municipal de Iguatu
179 com o título "Iguatu - Recicle e Viva Melhor". Foi apresentado,
180 inicialmente, como proponente a Secretaria da Educação daquele
181 município, e que o Conselho Gestor na reunião realizada em
182 17/07/09, considerou a Carta-Consulta prioritária, deliberou que
183 o projeto guardava consonância com os objetivos do FDID, mas que
184 deveria ter como proponente a Prefeitura Municipal de Iguatu, e
185 não a Secretaria de Educação. Em 20/04/09, a Presidente do
186 Conselho, **Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto** enviou o
187 Ofício nº 117/09 à Secretária de Educação informando-a da
188 deliberação do Conselho. Em 24/06/09, foi encaminhado à

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

189 Presidente um novo projeto, tendo desta feita como proponente a
190 Prefeitura Municipal de Iguatu. Objeto do projeto: implantar a
191 coleta seletiva de lixo em 15 (quinze) unidades escolares,
192 envolvendo a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida
193 Escolares - COM-Vida, Grêmios, Núcleo Gestor e Regentes dos
194 Centros de Multimeios, com vista a fortalecer as ações e os
195 projetos desenvolvidos, contribuindo com a formação pessoal e
196 social dos alunos e, fomentar a gestão ambiental no cotidiano
197 das escolas. Justificativa do projeto: " a grande transformação
198 ambiental que no momento o Planeta Terra passa e o papel do
199 homem como sujeito transformador e modificador do futuro é a
200 preocupação de todos em todo o mundo, e em Iguatu não é
201 diferente. A Secretaria da Educação tem desenvolvido desde
202 setembro de 2007 um conjunto de ações que tem como tema: o homem
203 e suas relações com o Meio Ambiente - como norteador de todas
204 elas. O destaque porém tem sido a temática do lixo e suas
205 vertentes. O assunto foi tema de palestras, oficinas, campanhas
206 e seminários durante o Projeto Rio Jaguaribe - Tesouro Cearense
207 e a semana do Meio Ambiente em junho de 2008. Com o objetivo de
208 consolidar este processo e dar suporte técnico às escolas
209 elaboramos este projeto que será de suma importância para
210 complementarmos o ciclo que iniciamos com tanto sucesso". O
211 período de execução do projeto: agosto/09 a agosto/2010. Valor
212 total do projeto: R\$ 51.596,50, sendo R\$ 26.947,00 (Concedente)
213 e R\$ 24.649,50 (Proponente- Contrapartida). É o relatório. Em
214 análise ao projeto acima identificado e considerando o que
215 determina a legislação pertinente (Lei Complementar 46/04,
216 Decreto 27.526/04, Resolução 10/05 e Edital 01/09) verificamos
217 que: 1 - O projeto se enquadra nas áreas prioritárias do Edital;
218 2 - A documentação referente a regularidade da Prefeitura foi
219 apresentada. Registre-se, no entanto, que a comprovação de
220 inadimplência para com o Governo Federal foi apresentada em
221 declaração de adimplência emitida pelo próprio Prefeito, onde
222 diz que a Prefeitura não está inadimplente com os tributos
223 federais, estaduais e municipais. Não apresentou o documento que
224 comprova não estar inadimplente no Sistema Integrado de
225 Administração Financeira do Governo Federal - SIAF, exigido para
226 apresentação de projetos. Explicou que inicialmente o projeto
227 foi apresentado pela Secretaria de Educação e, posteriormente,
228 atendendo à solicitação do Conselho ele foi reapresentado tendo
229 como proponente a Prefeitura Municipal de Iguatu. O proponente
230 aproveitou e readequou o projeto em algumas questões. Disse que
231 o Plano de Trabalho sofreu mudanças que se comparado ao primeiro
232 plano, ele não guarda consonância em muitos aspectos, como:
233 número de alunos foi reduzido, os custos que não correspondem, e
234 o orçamento do projeto foi majorado. Estas observações foram
235 feitas em Nota Técnica expedida pela Secretaria Executiva do

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

236 CEG/FDID que integra o relatório independente de transcrição. E
237 considerando a relevância do projeto ora proposto, e do seu
238 alcance, de forma direta à sociedade somos pela sua aprovação,
239 condicionando a readequação do plano de trabalho nos itens
240 elencados no documento da Secretaria do Conselho, uma vez que
241 entendemos se tratar de vícios sanáveis. E em atenção às
242 disposições da legislação vigente (art.5, item XI da Lei
243 Complementar nº 46/04), submeta-se o feito à apreciação dos
244 demais membros desse Colegiado. É o nosso parecer, salvo melhor
245 juízo." Comentou que estas são as suas considerações, aprovando
246 com a ressalva já feita anteriormente, considerando esses vícios
247 sanáveis. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** disse achar que o
248 Conselho deve repensar e refletir com relação a não aprovar
249 projetos com pendências, pois se as observações requeridas não
250 forem supridas, aí fica complicado. **Dra. Ana Lúcia Carneiro**
251 **Bezerra** disse que aprova o mérito do projeto, mas que o
252 documento deve ser apresentado, até porque quando ele apresentou
253 o segundo projeto, desta feita pela Prefeitura, não foi pedido
254 nada como prefeitura. Foi solicitado na época como Secretaria.
255 Quando a Dra. Socorro França enviou ofício ao Prefeito Municipal
256 solicitando que apresentasse o projeto em nome da Prefeitura, no
257 ofício dizia que o projeto deveria ser apresentado nos
258 formulários próprios, e observada toda a legislação pertinente.
259 E que não tinha sido pedido nenhuma diligência à prefeitura. **Dra.**
260 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** afirmou que havia sido
261 solicitada diligências no projeto apresentado pela Prefeitura
262 Municipal de Iguatu, que junto com o ofício foi encaminhada
263 Nota Técnica da Secretaria Executiva relativa ao projeto, e que
264 foi perguntada à Conselheira Dra. Ana Lúcia se ela queria que
265 fossem realizadas as diligências apontadas no documento, e que
266 esta havia enviado e-mail à Secretaria para que fossem
267 realizadas as citadas diligências. **Dra. Ana Lúcia Carneiro**
268 **Bezerra** disse que a diligência era no primeiro projeto. **Dra.**
269 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** informou que foi o mesmo
270 projeto apresentado pela Secretaria de Educação, apenas trocando
271 o nome do proponente para Prefeitura. **Dr. João Gualberto Feitosa**
272 **Soares** indagou se não poderia baixar o projeto em diligência.
273 Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque informou que pelo Edital,
274 os projetos devem ser deliberados na reunião do Conselho a ser
275 realizada no mês de julho. **Dra. Marilene da Páscoa Barros**
276 confirmou a informação, e leu o art. 11 do Edital que dispõe: "O
277 Conselheiro-Relator e a Secretaria Executiva do CEG/FDID poderão
278 intimar a proponente a apresentar documentos e informações, ou
279 retificar o projeto segundo as normas, caso se faça necessária à
280 instrução processual. §1º O não atendimento às exigências do
281 Conselheiro-Relator e da Secretaria-Executiva nos prazos
282 assinalados no instrumento de intimação, implicará no

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

283 arquivamento do projeto, por decisão do Conselho.” **Dr. José**
284 **Francisco de Oliveira Filho** disse ficar preocupado em aprovar
285 projeto dessa maneira. E que o nobre Presidente da sessão é
286 conhecedor de que o Código de Processo Civil em seu art. 362 diz
287 que a declaração só tem valor probante quando é para a própria
288 pessoa. A declaração do Prefeito dizendo que não deve ao fisco
289 fica meio duvidosa, pois ele está afirmando em nome da
290 Prefeitura de Iguatu. **Dra. Rimena Alves Praciano** disse que na
291 reunião passada foi dito que os Conselheiros poderiam solicitar
292 à Secretaria Executiva do Conselho qualquer diligência que fosse
293 necessária, para que os projetos já viessem analisados e
294 prontos. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** disse que foi
295 dado a todos os proponentes, cujos projetos estavam concorrendo
296 ao certame, um prazo até o dia 26/07 para que eles cumprissem as
297 diligências solicitadas. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho**
298 falou que alguma coisa não estava encaixando, pois foi dado um
299 prazo para sanar todos os problemas e eles modificarem o
300 projeto, e que isso é preocupante. **Dra. Ana Lúcia Carneiro**
301 **Bezerra** disse que o plano de trabalho do projeto de Iguatu está
302 incompleto e os custos não estão fechando. **Dr. José Francisco de**
303 **Oliveira Filho** falou que o direito não socorre a quem dorme. **Dr.**
304 **Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** sugeriu que: ou se baixava os
305 projetos para diligências, ou não se aprovavam. **Dra. Ana Lúcia**
306 **Carneiro Bezerra** falou que a aprovação dela estava condicionada
307 a apresentação do que está faltando no projeto, e se o Conselho
308 deliberasse nesse sentido. Sugeriu ao Conselho dar mais uma
309 oportunidade para os proponentes refazerem os projetos, para que
310 possam ser analisados e levados para deliberação. **Dr. João**
311 **Gualberto Feitosa Soares** concordou com a Dra. Ana Lúcia. **Dr.**
312 **José Francisco de Oliveira Filho** Indagou a Ivonete se ainda
313 haveria tempo para diligências . **Dra. Maria Ivonete Batista**
314 **Albuquerque** respondeu que o Edital nº 01/09 dispõe que a
315 deliberação dos projetos se dará na reunião do Conselho do mês
316 de julho. Informou ainda que o Conselho já havia dado um prazo
317 pelo Conselho para os proponentes cumprirem as diligências, o
318 qual encerrou no dia 26/07. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
319 falou que não sabia dos outros projetos, mas o que estava sob a
320 sua responsabilidade para relatar, também deveria ser rejeitado
321 pelo desatendimento das novas diligências solicitadas. Propôs ao
322 Conselho conceder mais um prazo para diligências, e marcar uma
323 reunião extraordinária para aprovação dos projetos, pois aprovar
324 projetos com as condicionantes de não atendimento às
325 diligências, achava muito vulnerável (a declaração do prefeito
326 que não substitui o documento solicitado do SIAF, a não
327 adequação do plano de trabalho, e outras mais que foram
328 solicitadas nas diligências). Argumentou que a insistência dela
329 de uma possibilidade de elastecimento de prazo das diligências,

330 seria um plus do Conselho no sentido de viabilizar a
331 participação das entidades não governamentais, pois essas seriam
332 mais afetadas que as outras, já que no ano passado não houve
333 aprovação desses projetos, justamente pelo mesmo problema. Foram
334 verificadas as dificuldades, modificado o formulário para
335 facilitar, viabilizar, mas que existe uma dificuldade em
336 preenchê-los. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** Leu o Art. 17
337 do Edital N° 01/09, que dispõe: "Em reunião a ser realizada no
338 mês de julho, o Conselho Estadual Gestor votará os projetos,
339 cujas Cartas-Consulta foram selecionadas, de acordo com a
340 prioridade definida no art. 4° deste Edital, para aplicação dos
341 recursos públicos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e as
342 disponibilidades orçamentárias." **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**
343 falou que o Edital diz que é em reunião realizada no mês de
344 julho, mas não diz se é ordinária ou extraordinária. **Dr. José**
345 **Francisco de Oliveira Filho** disse que a presunção da deliberação
346 é a reunião do mês de julho. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**
347 sugeriu uma reunião extraordinária. **Dra. Ana Lúcia Carneiro**
348 **Bezerra** sugeriu que fosse dado um prazo de cinco dias para as
349 diligências, e após, o projeto seria encaminhado para o relator.
350 **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** concordou com os cinco dias
351 úteis, contados da data do recebimento da comunicação, sugerindo
352 que a reunião extraordinária fosse marcada para o dia 31/07. **Dr.**
353 **José Francisco de Oliveira Filho** disse que o Conselho estava se
354 rendendo às propostas. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
355 argumentou que era porque o Conselho nunca aprovou projetos de
356 organizações não governamentais. **Dr. João Gualberto Feitosa**
357 **Soares** falou que tem projetos de entidades governamentais e de
358 autarquia federal (OAB). **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto**
359 **disse** que o único beneficiado com os projetos é a sociedade, e
360 que o Conselho poderia prorrogar o prazo. **Dra. Ana Lúcia**
361 **Carneiro Bezerra** sugeriu mandar as correspondências também por
362 fax ou e-mail que é uma forma de comprovar o recebimento. **Dr.**
363 **José Francisco de Oliveira Filho** perguntou se todos os projetos
364 estavam com problemas. **Dra. Antonia Helena Teixeira Gomes** falou
365 que o dela não estava. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** também
366 disse que o dele não estava. **Dra. Marilene da Páscoa Barros**
367 falou que a Prefeitura Municipal de Sobral apresentou Carta-
368 Consulta que foi considerada prioritária pelo Conselho com
369 ressalva para o valor. No prazo para a entrega do projeto, ela
370 não o apresentou no formulário do projeto conforme dispunha o
371 Edital, mas novamente no formulário da Carta-Consulta. **Dra.**
372 **Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que daria tempo para ele
373 enviar o projeto no prazo fixado. **Dr. José Francisco de Oliveira**
374 **Filho** sugeriu que a reunião extraordinária fosse realizada antes
375 do dia 31/07, pois correria o risco de faltar quorum. **Dra.**
376 **Sheila Cavalcante Pitombeira** sugeriu o dia 30/07 (quinta-feira)

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

377 e perguntou se todos concordavam. Todos concordaram com a nova
378 data. **Dra. Rimena Alves Praciano** perguntou se os outros projetos
379 não iriam ser relatados nessa reunião. **Dra. Sheila Cavalcante**
380 **Pitombeira** respondeu que não. **Dra. Rimena Alves Praciano** disse
381 que queria fazer a apresentação do projeto que ficou sob sua
382 responsabilidade, pois acredita que no dela não adianta fazer
383 diligência. Que a Nota Técnica da Secretária Executiva do
384 Conselho que foi feita na época em que foi aprovada a Carta-
385 Consulta colocou tudo direitinho o que eles deveriam ajeitar no
386 projeto, e que a OAB já teve a oportunidade de colocar o projeto
387 dentro do padrão correto, não o fez. **Dra. Sheila Cavalcante**
388 **Pitombeira** disse que o dela também teve. **Dra. Rimena Alves**
389 **Praciano** perguntou ao Conselho se os proponentes iriam ter uma
390 segunda chance. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que
391 tinha sugerido elastecer o prazo exatamente para dar a eles
392 outra oportunidade. Justificando que no ano passado, o Conselho
393 aprovou somente dois projetos. Falou ainda que a Nota Técnica da
394 Secretaria Executiva do Conselho é muito esclarecedora, e para
395 retificá-los, basta apenas acompanhar no formulário. **Dra. Maria**
396 **Ivonete Batista Albuquerque** disse que o que é percebido, é que
397 em geral o proponente não lê o Manual Básico, e entrega o
398 projeto de qualquer jeito no último dia de sua apresentação.
399 Quanto às diligências, parece que não tem a preocupação de ler
400 atentamente a Nota Técnica, item por item, para saber o que deve
401 ser corrigido. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que em se
402 dando a nova chance, acha que deve ser estendida para todos,
403 pois quem já estava com o seu relatório que achava que o projeto
404 não estava apropriado, já seriam realizadas as diligências,
405 ficando os da PGE e PGJ, se estiverem em conformidade, para
406 serem votados nessa reunião. Indagando aos Conselheiros qual a
407 sugestão deles. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** falou que
408 como foi dada essa possibilidade, era dar um prazo para todos os
409 projetos que estão com pendências, e deliberar sobre os dois que
410 estão completos. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** contestou
411 dizendo que era controverso em aprovar dois projetos, e deixar
412 os outros para depois, pois achava que era para deliberar todos
413 juntos. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que é como se a
414 reunião fosse desdobrada desta para a outra data. **Dr. José**
415 **Francisco de Oliveira Filho** contestou dizendo que esta decisão
416 era ilegítima, pois a reunião do dia 13, era para deliberar
417 sobre os projetos apresentados e que dois destes projetos com
418 certeza seriam aprovados porque estão corretos, e cinco não
419 estão. A presunção é estes cinco projetos não foram
420 desaprovados, mas foi aberta uma brecha para serem consertados.
421 **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** disse que é como é feito no
422 Tribunal. Os processos vão sendo julgados e alguns deles baixam
423 em diligência. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** falou que no

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

424 Tribunal não existe Edital. Que já foi dada uma oportunidade
425 para os projetos serem refeitos. Sugeriu deixar todos os
426 projetos para serem deliberados na próxima reunião. **DR. João**
427 **Gualberto Soares Feitosa** disse que se não houver quorum na
428 próxima reunião os dois projetos que estão corretos serão
429 prejudicados. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** disse que o
430 certo é aprovar os dois projetos que estão corretos, e
431 desaprovar os outros que tiveram oportunidade para serem
432 corrigidos, e não foram. Que não tinha nada contra os
433 proponentes dos projetos, mas que no direito quem cala consente.
434 **Dra. Marilene da Páscoa Barros** perguntou como ficaria o
435 relatório do projeto distribuído a ela, pois ela já o havia
436 feito. O proponente deste mandou uma Carta-Consulta ao invés do
437 projeto. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** falou que ela
438 teria que refazer o parecer, pois o de antes estava
439 comprometido. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** Falou que o
440 Conselho deveria deliberar sobre as novas diligências, pois se
441 forem aceitas ela fará outro relatório comprovando se o
442 proponente sanou as pendências. **Dra. Maria Ivonete Batista**
443 **Albuquerque** falou que no caso do projeto a ser relatado pela
444 Dra. Marilene este não foi possível analisá-lo, pois o mesmo
445 apresentou somente a Carta-Consulta referente ao projeto. **Dra.**
446 **Marilene da Páscoa Barros** disse que de cara havia pedido o
447 arquivamento do processo. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**
448 falou que agora seria feito uma nova solicitação ao proponente,
449 e que o relatório dela era aquele, mas se houvesse divergência,
450 ela faria um novo relatório, se não ficava o da ata. **Dra. Ana**
451 **Lúcia Carneiro Bezerra** disse pensar que no caso do projeto da
452 Prefeitura Municipal de Iguatu, quando foi encaminhado o ofício
453 à Secretaria de Educação para ela apresentar o projeto novamente
454 trocando o nome do proponente para Prefeitura, não tivemos
455 contato com ele para sanar algumas questões. **Dra. Maria Ivonete**
456 **Batista Albuquerque** informou à Conselheira que havia sido
457 enviado um ofício da Presidente do Conselho informando que a
458 carta consulta havia sido selecionada como prioritária, e que o
459 conselho havia deliberado que o projeto deveria ser apresentado
460 em nome da Prefeitura Municipal de Iguatu, nos formulários
461 próprios com toda a documentação. Ele apresentou o projeto, e
462 este foi analisado e visto que existiam falhas. Em outra
463 reunião, o Conselho deliberou um prazo para diligência. Foi
464 enviado outro ofício da Presidente do Conselho falando do prazo,
465 e acompanhando este, a Nota Técnica onde dizia tudo o que ele
466 teria que refazer no projeto. **Dr. José Francisco de Oliveira**
467 **Filho** leu o §1º do artigo 11 do Edital que fala o que acontecerá
468 com o projeto quando não são atendidas às exigências do
469 Conselheiro-Relator e da Secretaria Executiva nos prazos
470 assinalados no instrumento de intimação, dizendo já ter

471 aconteceu esta fase nos projetos. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga**
472 **Peixoto** falou do questionamento do Conselheiro José Francisco de
473 Oliveira Filho: se poderia ele votar em dois projetos deixando
474 outros para a próxima reunião. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**
475 falou também da colocação do Dr. José Francisco Filho que é
476 coerente, dizendo que no projeto da Procuradoria Geral do Estado
477 ele não iria votar. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que
478 não teria problema, o importante era ter quorum para a reunião.
479 **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** disse que o Dr. Fábio
480 Alvarenga também não poderia votar no projeto da Procuradoria
481 Geral do Estado. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** colocou em
482 votação a divisão dos projetos. **Dr. José Francisco de Oliveira**
483 **Filho** falou que votaria pelas diligências, se todos os projetos
484 fossem deliberados na próxima reunião. **Dra. Sheila Cavalcante**
485 **Pitombeira** sugeriu que todos os projetos fossem deliberados na
486 próxima reunião do Conselho, por que fica um consenso. **Dr. João**
487 **Gualberto Feitosa Soares** falou que achava que os projetos
488 deveriam ser votados separados, e não em blocos. **Dra. Antonia**
489 **Helena Teixeira Gomes** se manifestou pela votação dos projetos
490 nessa reunião, mas se a maioria concordar que sejam todos
491 juntos, ela concordava também. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
492 disse que em tese os projetos deveriam ser votados um por um,
493 mas acha que para não ter dissenso, é melhor entrar num consenso
494 e todo mundo vota em todos os projetos no dia 30, e os projetos
495 que tenham diligências a serem realizadas, já se baixam para a
496 segunda diligência, dentro do prazo combinado. **Dr. Fábio**
497 **Carvalho Alvarenga Peixoto** colocou em votação o sobrestamento de
498 todos os projetos para a reunião extraordinária a ser realizada
499 no dia 30. **Dra. Rimena Alves Praciano** disse que antes de dar o
500 seu voto gostaria de dizer rapidamente que a Ordem dos Advogados
501 do Brasil, Secção do Ceará, apresentou um projeto, que é a sua
502 relatoria, em que 75%(setenta e cinco por cento) do valor do
503 orçamento é para material de consumo a ser usado em peças
504 teatrais para jovens orientando-os sobre a defesa do consumidor.
505 E que O Manual Básico, que é muito claro, diz que em termos de
506 eventos, o que o Fundo pode financiar em materiais de consumo é
507 apenas kits (pastas, crachás, canetas). Como esse percentual era
508 para material de consumo, ela havia indeferido o projeto. **Dr.**
509 **João Gualberto Feitosa Soares** falou que esse material poderia
510 ser arranjado em mercantil (Extra, Pão de Açúcar) que serviria
511 de marketing para as empresas. **Dra. Rimena Alves Praciano**
512 indagou aos Conselheiros se há de se fazer diligência para o seu
513 projeto. Disse que já foi dada oportunidade para ela alterar o
514 projeto, e voltou do mesmo jeito. Todos concordaram que não. **Dr.**
515 **José Francisco Oliveira Filho** falou que o projeto que foi para
516 análise e relatoria da Conselheira da SECITECE era diferente,
517 apenas em questão de formulário. Então poderia ser o mesmo

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

518 deliberado, e se aprovado a proponente seria intimada para
519 corrigir o projeto. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra** informou que
520 o Conselho deliberou pela mudança nos custos do projeto. **Dra.**
521 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** informou que foi dito na
522 reunião passada que as pendências iriam para o Conselheiro-
523 Relator do projeto para análise e daí, no prazo de cinco dias, o
524 mesmo entrasse em contato com a Secretaria Executiva do Conselho
525 para dizer quais as diligências que deveriam ser realizadas. **Dr.**
526 **João Gualberto Feitosa Soares** perguntou se o projeto poderia ser
527 aprovado parcialmente. Todos os Conselheiros disseram que não,
528 porque assim não seria um projeto. **Dr. Fábio Alvarenga Carvalho**
529 **Peixoto** colocou em votação o adiamento da decisão dos projetos
530 até a reunião extraordinária do dia 30. **Dra. Rimena Alves**
531 **Praciano** concordou. Todos concordaram que os projetos fossem
532 deliberados na reunião extraordinária. **Dra. Sheila Cavalcante**
533 **Pitombeira** fez ainda o registro de que os projetos que
534 estivessem com pendências fosse enviada comunicação através de
535 ofício assinado pela Presidente do Conselho, concedendo o prazo
536 de cinco dias úteis da data da comunicação, com uma deferência
537 especial no interesse da sociedade. **Dr. Fábio Alvarenga Carvalho**
538 **Peixoto** anunciou a aprovação por unanimidade do sobrestamento
539 dos projetos até a reunião extraordinária a ser realizada no dia
540 30 de julho. Quinto Ponto: Assuntos Gerais. Perguntou aos
541 Conselheiros se alguém gostaria de se manifestar. **Dra. Sheila**
542 **Cavalcante Pitombeira** falou que gostaria que o Conselho enviasse
543 votos de parabéns à Dra. Lúcia Teixeira que está na
544 Superintendência da SEMACE, pois ela havia convivido com os
545 Conselheiros desde a data da lei do FDID. **Dr. Fábio Alvarenga**
546 **Carvalho Peixoto** disse que estava registrado o envio de parabéns
547 à Dra. Lúcia Teixeira. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** convidou
548 aos colegas advogados para se fazerem presentes a uma audiência
549 pública a ser realizada às 14 horas do dia 14/0, na Assembléia
550 Legislativa do Estado do Ceará, onde será pleiteada a criação da
551 carreira de advogado no Estado do Ceará. **Dra. Sheila Cavalcante**
552 **Pitombeira** indagou se ainda não existia o regime jurídico dos
553 advogados. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** informou que não, e
554 para que o Conselho tivesse uma idéia do salário do advogado, o
555 inicial era de setecentos e poucos reais. **Dr. Fábio Alvarenga**
556 **Carvalho Peixoto** facultou a palavra aos Conselheiros. **Dr. João**
557 **Gualberto Feitosa Soares** solicitou que a Secretaria do Conselho
558 envidassem esforços no sentido de convocar, como
559 costumeiramente faz, todos os Conselheiros para a próxima
560 reunião até por conta da relevância. **Dr. Fábio Alvarenga**
561 **Carvalho Peixoto** disse que estava registrada a solicitação do
562 Conselheiro, o qual ele concordava. Não havendo mais nenhuma
563 manifestação declarou encerrada a sessão.

ATA DA 47ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

564

Fábio Alvarenga Carvalho Peixoto
Presidente do **CEG/FDID**

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
Conselheira - **SECULT**

Marilene da Páscoa Barros
Conselheira - **SECITECE**

Rimena Alves Praciano
Conselheira - **SESA**

José Francisco de Oliveira Filho
Conselheiro - **PJMA**

Sheila Cavalcante Pitombeira
Conselheira - **CAOMACE**

João Gualberto Feitosa Soares
Conselheiro - **DECON**

Antônia Helena Teixeira Gomes
Conselheira - **SEFAZ**

ATA DA 47^a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

565